



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA KERY LORRANA MARTINS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 47, §2º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 844/2010, combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **KERY LORRANA MARTINS SILVA**, portadora do CPF nº 123.701.126-46 e Carteira de Identidade nº MG-18.526.475, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 47, §2º da Lei Municipal nº 844/2010, a partir de 02 de maio de 2024, por estar ocupando o cargo em comissão de Gerência de Gestão e Manutenção de Veículos e optar por seu cargo efetivo mais a gratificação.

Parágrafo único. A referida concessão baseia-se no artigo 47, §2º da Lei Complementar Municipal nº 844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de maio de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal